

**ADITAMENTO Nº 02**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001535-1**

**CONTRATO nº 302/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 131/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.049.695/0001-95, com sede na Rua Paraná, 41 – sala 11 – Jardim Paulista – Suzano – SP, CEP: 08675-190, neste ato representada por seu Sócio **CARLOS ANTONIO DIAS PASSOS**, portador do RG nº 47.212.715-9 SSP/SP e CPF nº 388.875.648-09, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 109042848, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA doc. SEI nº 108648543.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 9.343.758,89 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) – P0**, para **R\$ 9.335.630,21 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos) – P0**, ou seja, uma redução de R\$8.128,68, (oito mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) ou ainda 0,09% (P0) sobre o preço inicial, resultante do acréscimo total nos itens da planilha, de R\$2.327.453,42 ou ainda 24,91% e da redução total nos itens desta mesma planilha de - R\$2.335.582,10, ou ainda 25% conforme quadro resumo de valores aditados Doc. SEI nº 109042527.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 109612784, alterando o prazo de execução contratual até **31/01/2025** e o prazo de vigência contratual até **01/05/2025**.



Advogado - Unidade - Penha



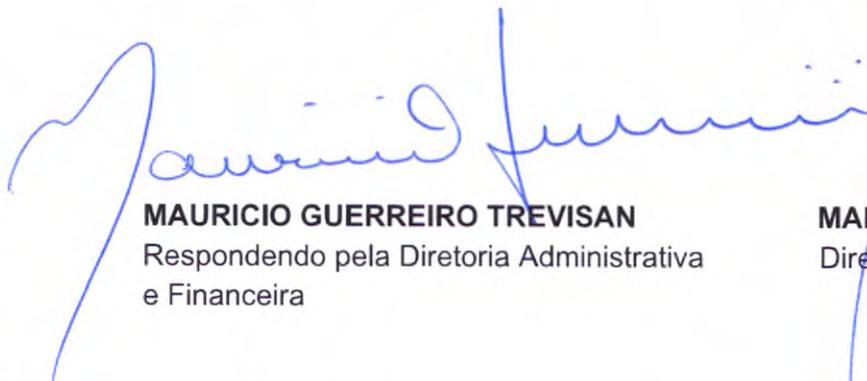
## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

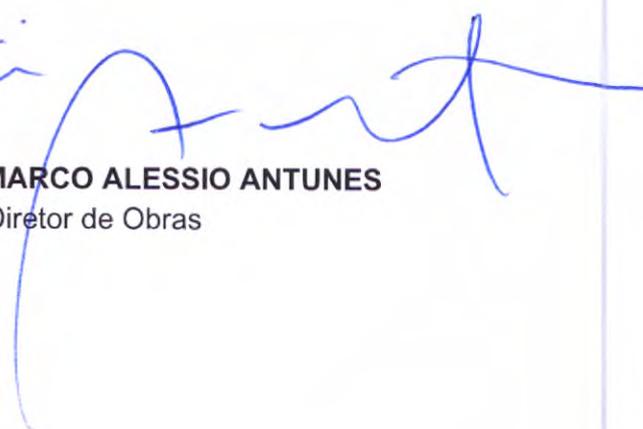
E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

### SPObras:



**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa  
e Financeira



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

### CONTRATADA:

**CARLOS ANTONIO DIAS PASSOS**  
Sócio

CARLOS	Assinado de forma
ANTONIO DIAS	digital por CARLOS
PASSOS:38887	ANTONIO DIAS
564809	PASSOS:38887564809
	Dados: 2024.10.24
	10:19:46 -03'00'